



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Sr. Presidente da Câmara,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica Municipal de Guanhães decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 061/2006 (nº 61/06 na Câmara de Vereadores), que dispõe ***"sobre a obrigatoriedade de exame de checagem geral de saúde em crianças que ingressem nas escolas Municipais.***

Razões do Veto:

O Projeto de lei sob exame torna obrigatório o exame de checagem geral de saúde em todas as crianças que ingressarem nas escolas públicas municipais anualmente, no ato da matrícula.

A proposta em apreço se afigura impossível, primeiramente devido a falta de Orçamento no exercício de 2007 para custear a realização desse programa. Pois de acordo com as informações das Secretarias de Educação e Saúde não temos recursos para arcar com a grandiosidade desse projeto.

Outro fato de grande relevância é que, não temos profissionais disponíveis para estar realizando esses exames. E de acordo com o



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe o seguinte: “ a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei ,....”

E como é de conhecimento desta Casa legislativa, a Administração aguarda *sub judice* o Concurso Público realizado no ano de 2004. Sendo assim, é impossível a abertura de um novo Concurso Público para novas contratações, sem a solução definitiva do mesmo.

No que diz respeito à justificativa sobre o assunto em questão, ou seja, a obrigatoriedade da realização de exames em todos os alunos da rede municipal, temos conhecimento que estes pré exames são realizados muito superficialmente, assim não são cem por cento seguros para estar detectando um problema de saúde mais complexos nessas crianças

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Guanhães, 30 de novembro de 2006.



Osvaldo Castro Pinto

Prefeito Municipal de Guanhães